

## MUNICÍPIO DE TOMAR

### Aviso n.º 179/2026/2

**Sumário:** Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos.

Sandra Cardoso, Vereadora da Câmara Municipal de Tomar, torna público, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que em reunião pública de 2 de dezembro de 2025 a Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação por mais três anos do prazo estabelecido para a elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, nos termos e com os objetivos publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 18, de 25 de janeiro de 2023, através do Aviso n.º 1737/2023.

Para constar e para a devida eficácia, é publicado o presente aviso no *Diário da República*, bem como a deliberação da Câmara Municipal de Tomar, sendo o mesmo publicitado num jornal de âmbito local e no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar, em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).

10 de dezembro de 2025. — A Vereadora da Câmara Municipal, Sandra Cardoso.

#### **Deliberação**

(31/ESPP/DGT/2025 — 4/INSTGT/DGT/2018)

#### Elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos — Prorrogação do prazo

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta constante das informações n.º 16302/2025, n.º 16611/2025 e n.º 16656/2025 da Divisão de Gestão do Território, referentes à prorrogação por mais 3 anos do prazo fixado para elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação:

1 — Prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos por um período de 3 anos, igual ao previamente estabelecido na deliberação de 12 de dezembro de 2022, conforme previsto no n.º 6 do citado artigo 76.º;

2 — Publicar a deliberação no *Diário da República* e publicitá-la na página eletrónica do Município, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial;

3 — Notificar da deliberação a equipa adjudicatária do estudo económico (Quaternaire) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2025

Seguimento:

DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara, Tiago Carrão. — A Coordenadora Técnica, Avelina Leal.

619878652